

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:  
**12.1.** Ficar impedido de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
  - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração Pública.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
- é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 10 de Outubro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretário/Presidente

POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA  
Mário da Costa e Silva

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**Jornal Oficial do  
Município  
de Casimiro de Abreu**



Edição nº CDIV - 14 de outubro de 2014    Jornalista responsável: Guilherme Duarte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO nº. 287/14

PORTARIA SEMAD nº 98/2014    EM, 09 DE OUTUBRO DE 2014

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.**

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 10.054/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a Servidora Municipal, **MÉRCIA DIAS**, Auxiliar de Creche, Matrícula 9338, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 10.054/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **09/10/2014**.

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Administração

Port. 006/2013

**ERRATA**

NA ATADA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 19/2014 - PREGÃO Nº. 41/2014, PUBLICADO AS FOLHAS 29, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - EDIÇÃO Nº CCCXCIV DE 04 DE OUTUBRO DE 2014, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.

**SONIA MARIA COELHO DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 014/13

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA** - CNPJ: 30.079.222/0001-02, situado a Alameda São Boa ventura, nº. 586, Niterói - RJ, referente à Prestação de Serviço Oftalmológico para o paciente José Robaine Dias, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Publique-se

Em, 08 de outubro de 2014

Gilson Motta Paixão

Coordenador FMS

Port.0150/13

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA** - CNPJ: 30.079.222/0001-02, situado a Alameda São Boa ventura, nº. 586, Niterói - RJ, referente à Prestação de Serviço Oftalmológico para o paciente José Robaine Dias, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Publique-se

Em, 08 de outubro de 2014

Edson Mangefesti Franco

Secretário Municipal de Saúde

Port. 516/14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 99/2014 EM, 09 DE OUTUBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 11.224/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a Servidora Municipal, **EMILENE DUTRA DE CASTRO**, Merendeira, Matrícula 8658, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos**, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 11.224/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **09/10/2014**.

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Administração

Port. 006/2013

**EXPEDIENTE**

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

**CONTRATO DE COMPRA Nº. 063/2014**

PROCESSO Nº: 181/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

END.: RUAPASCAL, Nº. 332 – VILADA PENHA – RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 09.629.322/0001-79

PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS

A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM PARA ENTREGA.

VALOR TOTAL: 2.014,00 (DOIS MIL E QUATORZE REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A

APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE

CONSUMO PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM DO PEDIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CASIMIRO DE ABREU, 09 DE JULHO DE 2014**

**EDSON MANGEFESTI FRANCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 516/14**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI**  
**COMPLEMENTAR 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/ME, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 153/2014, no dia 30/10/2014, às 10h00min, objetivando a contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para organizar e promover o campeonato Casimirense de Futebol Society - 2014. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 14 de outubro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

**9.11.** - “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

**I - destinadas à Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);**

**9.12.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

**10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente à composição dos custos operacionais que comprovem, com a devida técnica, os novos valores.

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**10.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

**11.1. Pelo Fundo:**

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.2. Pelo Fornecedor:**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

- 8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
- 8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente ao FUNDO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.
- 8.2.9.** Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
- 8.2.10.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2.11.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.
- 8.2.12.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.
- 8.2.13.** Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo FUNDO.
- 8.2.14.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeça a perfeita execução do fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.
- 8.2.15.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.
- 8.2.16.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.
- 8.2.17.** Se responsabilizar pelas despesas com o frete, a carga, a descarga, transporte, mão-de-obra, assim como quaisquer custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras e quaisquer despesas extras, necessárias e essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam o presente fornecimento, embora não previstas no presente instrumento.
- 8.2.18.** A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros, bem como por qualquer dano ou indenização em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados, causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando do transporte de materiais.
- 8.2.19.** Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** O FUNDO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

**9.2.** Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir a nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

**9.3.** As medições serão efetuadas **quinzenalmente** e pagas, em moeda corrente do País, pelo Fundo Municipal de Saúde – no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, da data final do período de adimplemento, conforme previsto no Artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

**9.4.** Será considerado adimplemento a data em que o Fundo Municipal de Saúde atestou a efetiva entrega do material especificado na respectiva Ordem de Fornecimento.

**9.5.** O Fundo Municipal de Saúde solicitará a emissão de nota fiscal, após a efetiva entrega do material e encaminhará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua devida comprovação, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada, para a Secretaria Municipal de Controle Interno, visando à análise e liberação de liquidação, e posteriormente, ao Fundo Municipal de Saúde para pagamento.

**9.6.** A CONTRATADA deverá preencher diariamente o abastecimento realizado, em formulário próprio, devendo este conter: o nome da contratada, CNPJ, o veículo que foi abastecido, placa, tipo de combustível, quantidade de litros de combustível, assinatura e matrícula do servidor público e assinatura do funcionário da contratada, que realizaram o respectivo abastecimento.

**9.7.** A Nota Fiscal representará o total do abastecimento realizado na respectiva quinzena, de acordo com o que foi expresso nos formulários apresentados pela contratada, nos moldes do item anterior.

**9.8.** A Administração Pública realizará o pagamento dos combustíveis que foram efetivamente fornecidos.

**9.9.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que o Fundo Municipal de Saúde efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, escoimada dos problemas que levaram sua suspensão.

**9.10.** O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, transferência** na conta corrente da **CONTRATADA ou Cheque nominal**, conforme informações apresentadas pela mesma.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO n.º 5079/2014**

**LICITAÇÃO n.º 106/2014 – Pregão Presencial**

Aos 9 dias do mês de outubro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.115.458/0001-78, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve registrar o preço das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**G. MARINS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 04.207.132/0001-40, estabelecida na Rua Felipe Webe, nº 169 B – Centro – Campos dos Goytacazes - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Mario André Goulart Marins, portador da Carteira de Identidade n.º 028253381-0 DETRAN-RJ e CPF n.º 007.227.657-62.

**VRB PARTICIPAÇÕES LTDA ME**, CNPJ 08.874.846/0001-62, estabelecida na Rua Capitão Carvalho Filho – nº 138 – Pq. João Maria – Campos dos Goytacazes - RJ, neste ato representada pelo Representante Legal Sr Vinicius Ribeiro Barbosa, portador da Carteira de Identidade n.º 11084959-3 DETRAN-RJ e CPF n.º 074.063.507-75.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata destina-se ao Registro de Preço visando a aquisição de materiais permanentes para atender as eventuais necessidades da Administração Pública de Casimiro de Abreu.

**1.1.** Este instrumento não obriga a PMCA a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e fornecedor registrado encontram-se relacionados a seguir:

G. MARINS COMÉRCIO LTDA					
Item	Quantidade	Especificação	UNID	Preço unitário	Preço total
5	60	ARMARIO ALTO OPERACIONAL 2 PORTAS, TAMPO EM MDP 25MM COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAI0 2MM. CAIXA 18MM COM BORDA PLASTICA, PS 0,7MM . 3 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDP 18 MM COM NIVELADORES DE ALTURA. FECHADURA CROMADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 35MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULAVEL M 6 X 17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PARA PRATELEIRA DE POLIMERO. PUXADORES ABS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,60 X 0,45 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.145,00	R\$ 68.700,00
6	60	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS, TAMPO EM MDP 25MM COM BORDA PLASTICA OS 2MM DE ESPESSURA E RAI0 2MM. CAIXA 18MM COM BORDA PLASTICA OS 0,7MM. UMA PRATELEIRA INTERNA EM MDP 18MM COM NIVELADORES DE ALTURA. FECHADURA CROMADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 35MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULAVEL M 6 X 17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PARA PRATELEIRA DE POLIMERO. PUXADORES ABS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 0,74 X 0,45 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 725,00	R\$ 43.500,00

7	30	ARMARIO BAIXO LATERAL DE MESA OPERACIONAL 1 PORTA, TAMPO EM MDP 25MM, COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2 MM. CAIXA 18 MM COM BORDA PLASTICA PS 0,7MM . 1 PRATELEIRA INTERNA EM MDP 18 MM COM NIVELADORES DE ALTURA. FECHADURA CROMADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 35MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULAVEL M 6 X 17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PARA PRATELEIRA DE POLIMERO. PUXADORES ABS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 x 0,74 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
8	30	ARMARIO BAIXO LATERAL DE MESA OPERACIONAL 4 GAVETAS, TAMPO EM MDP 25MM, COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2 MM. CAIXA 18 MM COM BORDA PLASTICA PS 0,7MM . COM NIVELADORES DE ALTURA. FECHADURA CROMADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 35MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULAVEL M 6 X 17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. PUXADORES ABS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 x 0,74 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
10	30	ARMARIO CREDENZA DIRETORIA 2 PORTAS E VÃO CENTRAL EM TAMBURATO MDP 40MM, COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2 MM. CAIXA 25 MM COM BORDA PLASTICA PS 0,7MM. 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 INTERNAS E 1 EXTERNA, EM MDP 25 MM COM NIVELADORES DE ALTURA. FECHADURA CROMADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 35MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULAVEL M 6 X 17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PARA PRATELEIRA DE POLIMERO. PUXADORES ABS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35 x 0,75 x 0,50 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 1.960,00	R\$ 58.800,00
11	30	ARMARIO CREDENZA OPERACIONAL 2 PORTAS E VÃO CENTRAL EM MDP 25MM, COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2 MM. CAIXA 18 MM COM BORDA PLASTICA PS 0,7MM. 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 INTERNAS E 1 EXTERNA, EM MDP 18 MM COM NIVELADORES DE ALTURA. FECHADURA CROMADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 35MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULAVEL M 6 X 17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PARA PRATELEIRA DE POLIMERO. PUXADORES ABS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 x 0,74 x 0,45 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.005,00	R\$ 30.150,00

4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### DO REAJUSTE CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Os preços poderão ser reajustados sempre em conformidade com autorização do Governo Federal, mediante a solicitação formal e comprovação do reflexo do referido reajustes nos custos da CONTRATADA, limitados a:

5.1.1. Ao preço médio dos combustíveis na região (Item 11 deste Termo de Referência), de acordo com o sistema de levantamento de preços praticado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, publicada no sítio desta;

5.1.2. Até o valor máximo da bomba, desde que este seja menor ou igual ao preço médio, referenciado no item acima.

#### 6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO CLÁUSULA SEXTA.

6.1. A CONTRATADA deverá observar e obedecer todas as quantidades, exigências, prazos, normas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais contidas neste Memorial, na Ordem de Fornecimento, no Contrato e no Edital de Licitação e seus anexos.

6.2. A Ordem de Fornecimento será emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, após a assinatura do Contrato e empenhamento da despesa.

6.3. A CONTRATADA fornecerá o combustível de forma **PARCELADA**, de acordo com a necessidade desta Administração Pública, iniciando o mesmo somente após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.4. A CONTRATADA deverá estar à disposição para atendimento a esta municipalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a sexta-feira, incluindo finais de semana e feriados.

6.5. À distância para o fornecimento deverá ser de aproximadamente 15 km (quinze quilômetros), do posto de abastecimento até a sede do Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua Padre Anchieta, nº 264, Centro – Casimiro de Abreu,

6.6. A substituição dos produtos especificados na Ordem de Fornecimento e no Edital e seus Anexos, somente poderá efetivar-se caso ocorra eventual falta no mercado, devidamente comprovada, e, desde que a sua substituição seja previamente solicitada, por escrito, pela CONTRATADA e aceita pelo Fundo Municipal de Saúde – Órgão fiscalizador do MUNICÍPIO.

6.7. A CONTRATADA será igualmente responsável pela qualidade dos produtos, verificada antes ou após a sua entrega e aceitação por parte do MUNICÍPIO/FMS, bem como se obriga a substituir, à suas custas, sem ônus para o MUNICÍPIO/FMS e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

##### CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

- especificação e qualidade de acordo com o exigido no Edital.
- quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
- entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

- após verificação física que constate a integridade e correção do produto;
- após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 12 (doze) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

###### 8.1. DO FMS

8.1. Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

###### 8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**PROCESSO n.º 194/2014****LICITAÇÃO n.º 34/2014 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2014, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 264, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA**, CNPJ 28.372.407/0001-69, estabelecida na Rodovia Br 101, s/n.º, km 206 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato representada pelo seu Sócio Sr Mário da Costa e Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 03.140.580-6, expedida pelo IFP-RJ e CPF n.º 463.465.547-00.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Registro de Preço para aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos que atendem o Fundo Municipal de Saúde.

**1.1.** Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	96.000	3,35	321.600,00
2	ETANOL	L	96.000	2,49	239.040,00
3	DIESEL COMUM	L	110.000,00	2,42	266.200,00

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal n.º 3.931 de 19.09.2001.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, assim como o recebimento e a conferência dos materiais, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

**4.1.** Caberá ao **MUNICÍPIO** fiscalizar a execução do Contrato, de forma imediata através do **Fundo Municipal de Saúde**. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos materiais, no Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

**4.2.** Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado específico, os materiais entregues, a fim de comprovar a sua boa qualidade, dentro das normas e padrões vigentes.

**4.3.** Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei n.º 8.666 de 1993.

**4.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.3.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

12	30	ARMARIO CREDENZA OPERACIONAL 2 PORTAS E VÃO CENTRAL EM MDP 40MM, COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2 MM. CAIXA 18 MM COM BORDA PLASTICA PS 0,7MM. 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 INTERNAS E 1 EXTERNA, EM MDP 18 MM COM NIVELADORES DE ALTURA. FECHADURA CROMADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 35MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULAVEL M 6 X 17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PARA PRATELEIRA DE POLIMERO. PUXADORES ABS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35 x 0,74 x 0,45 cm. NAS CORES NOGAL E CILEGIO.	UN	R\$ 1.550,00	R\$ 46.500,00
14	60	ARMARIO SEMIABERTO OPERACIONAL COM 2 PORTAS, TAMPO EM MDP 25MM, COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2 MM. CAIXA 18 MM COM BORDA PLASTICA PS 0,7MM. 1 PRATELEIRA INTERNA E 1 PRATELEIRA EXTERNA EM MDP 18 MM COM NIVELADORES DE ALTURA. FECHADURA CROMADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 35MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULAVEL M 6 X 17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PARA PRATELEIRA DE POLIMERO. PUXADORES ABS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 x 1,60 x 0,45 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.020,00	R\$ 61.200,00
15	50	ARMARIO SEMI-ABERTO OPERACIONAL COM TAMPO EM MDP 25MM, COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2 MM. CAIXA 18 MM COM BORDA PLASTICA PS 0,7MM . 3 PRATELEIRAS EM MDP 18 MM COM NIVELADORES DE ALTURA. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULAVEL M 6 X 17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PARA PRATELEIRA DE POLIMERO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 x 1,60 x 0,45 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.105,00	R\$ 55.250,00
16	60	ARMARIO SUSPENSO ABERTO EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. COSTA E LATERAIS EM 18MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 x 0,41 x 0,35 cm. NAS CORES NOGAL, CILEGIO OU CRISTAL.	UN	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
21	150	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO, COM FECHADURA E TRAVAMENTO SIMULTANEO, TAMPA E FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA EM FORMICA. GAVETAS COM CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM TRILHO TELESCOPICO QUE SUSTENTAM O PESO DAS PASTAS COM CORREDIÇAS E CORPO CHAPA DE AÇO Nº 22, COM PINTURA ELETROSTATICA, MEDINDO 0,465 x 0,68 x 1,35 cm.	UN	R\$ 1.336,00	R\$ 200.400,00
22	50	ARQUIVO DE AÇO EM CHAPA N 22 COM 06 GAVETAS, COMPINTURA ELETROSTATICA NA COR CRISTAL, COM SISTEMA DE TRILHO TELESCOPICO E DIVISÃO CENTRAL EM CADA GAVETA, MEDINDO 1,33 x 0,55 x 0,70 cm	UN	R\$ 1.895,00	R\$ 94.750,00

23	40	BAIA DE ATENDIMENTO MODELO RETO, TAMPO CENTRAL EM MELANIMICO 25MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 x 0,60 cm, COM PERFIL BOLEADO 180° NA PARTE FRONTAL E FILETE NOS CONTORNOS. PAINEL LATERAL EM MELANIMICO 18MM, COM PERFIL "T" NOS CONTORNOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 x 0,80 cm. PAINEL DE FUNDO EM MELANIMICO 18MM, COM PERFIL "T" NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,299 x 1,200 cm.	UN	R\$ 1.645,00	R\$ 65.800,00
30	50	BELICHE DE MADEIRA CONFECCIONADO EM PINOS, COM BARRAS LATERAIS REFORÇADAS DE 12 CM DE LARGURA, COM DUPLA FURAÇÃO E ESCADA, ESTRADO EM ANGELIM, PÉS COM 9,5 x 4,5, MEDIDAS: 0,90 x 1,60 x 1,95 cm.	UN	R\$ 628,00	R\$ 31.400,00
31	30	CADEIRA DIRETOR ESPECIAL COM ESPALDAR MEDIO. ASSENTO E ENCOSTO COM CHASSIS DE MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE 14MM, UNIDOS POR LAMINAS DE AÇO DE SECÇÃO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM DENSIDADE 50 +/- 5KG M3. COM 70MM DE ESPESSURA REVESTIDO COM COLA ESPECIAL, COSTURA COM DESENHO EXCLUSIVO. DIMENSOES DE ASSENTO: LARGURA 49CM x PROF. 50 CM. DIMENSOES DE ENCOSTO: LARG. 51 CM x ALT. 51 CM. ESPESSURA DO ASSENTO: 70MM. ESPUMA DO ENCOSTO. 60MM. MECANISMO RELAX EXCENTRICO, COM PISTAO A GAS, ESTRELA CROMADA. BRAÇO EM POLIURETANO.	UN	R\$ 1.125,00	R\$ 33.750,00
32	30	CADEIRA DIRETOR MADEIRA: EM COMPENSADO ANATOMICO 100% PINUS COM ESPESSURA DE 20MM, ESPUMA LAMINADA COM ESPESSURA DE 20MM E DENSIDADE DE 33 KG/M3. ACABAMENTO COM COSTURA CENTRAL E LATERAL COM COSTURA DUPLA, ASSENTO: MADEIRA COMPENSADA ANATOMICA 100% PINUS COM ESPESSURA DE 12MM; ESPUMA INJETADA COM 42 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 45 KG/M3 ACABAMENTO EM TNT PRETO. DIMENSOES: ASSENTO: LARGURA - 450MM; PROFUNDIDADE 405MM; ESPESSURA - 55MM - ENCOSTO: LARGURA - 440MM; PROFUNDIDADE 400 MM; ESPESSURA - 40MM. COM PAR DE BRAÇO REGULAVEL. BASE COM REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTAO A GAS NA COR PRETA.	UN	R\$ 860,00	R\$ 25.800,00
33	30	CADEIRA DIRETOR DE TELA FIXA. ESPALDAR MÉDIO COM FORMATO ANATÔMICO PRODUZIDO EM POLIAMIDA 6 (NYLON) INJETADO COM 30% DE FIBRA DE VIDRO FORMANDO O ESTRUTURAL. REVESTIMENTO EM TELA DO TIPO POLIÉSTER COM TRAMA SEMI-ABERTA, SUSTENTADO POR SUPORTE EM ALUMÍNIO POLIDO. ASSENTO ESTRUTURAL INJETADO E NERVURADO COM PORCAS-GARRA CRAVADAS. ESTRUTURA TUBULAR CONTÍNUA CROMADA, TRATADO QUIMICAMENTE COM BANHOS ANTI-OXIDANTES, COM TRATAMENTO NIQUELADO; APOIO PARA BRAÇOS FEITO EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO NIQUELADO CURVADO ANATOMICAMENTE COM APOIO EM PU PRETO E REGULAGEM DE ALTURA.	UN	R\$ 1.965,00	R\$ 58.950,00
34	300	CADEIRA EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO COM TRAVESSA DE REFORÇO 3/4, PAREDE 16, COM SOLDAGEM MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EPOXI PO ELETROSTATICA, BASE CORMADA OU PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM CURVAS ANATOMICAS, FIXADOS ATRAVES DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES INVISIVEIS, AMBOS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA DO ENCOSTO ERGONOMICO COM ENCOSTO DE APROXIMADAMENTE 46 x 29 CM, ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 46 x 41 CM. ALTURA ASSENTO / CHAO 43 A 45 CM.	UN	R\$ 287,00	R\$ 86.100,00

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCA, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a PMCA adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não manter a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Ordem de Fornecimento;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 9 de outubro de 2014

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**G. MARINS COMÉRCIO LTDA**  
Mario André Goulart Marins

**VRB PARTICIPAÇÕES LTDA ME**  
Vinícius Ribeiro Barbosa

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**8.2. DO FORNECEDOR**

- 8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.
- 8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.
- 8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.5.** Comunicar imediatamente a PMCA de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.
- 8.2.9.** Executar, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;
- 8.2.10.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2.11.** Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.
- 8.2.12.** Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** A PMCA pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

- 9.1.** No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 9.2.** Para cada Execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.
- 9.3.** No ato da entrega do gênero, a Nota Fiscal deverá ser apresentada, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;
- 9.4.** A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 9.5.** “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

**9.6.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

- 10.1.** O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:
- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
- b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.
- 10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 10.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgão participantes, se houver.

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de prestador específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

**11.1. Pela PMCA:**

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMCA.
- f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.2. Pelo Fornecedor:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

35	250	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM MADEIRAMENTO EM COMPENSADO ANATOMICO, MONOBLOCO COM CONTRACAPA Prensada a quente com lamina de madeira selecionada de 15mm de espessura e com 490 mm de largura, com assento fixado a base por intermedio 0,4 parafusos sextavados 1/4 x 7/8 e porcas de garras de 1/4, as almofadas sao moldadas em espessura de poliuretano injetado com as seguintes dimensoes: Assento medindo 42mm x 47mm com densidade de 55kg/m2 revestido em similar couro e costurada em gomos com linha de nylon de 0,40mm, com par de braço regulavel. Base com regulagem de altura, relax e pistao a gas na cor preta.	UN	R\$ 720,00	R\$ 180.000,00
36	200	CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM MADEIRAMENTO EM COMPENSADO ANATOMICO, COM ASSENTO MEDINDO: 470MM x 430MM, ENCOSTO MEDINDO: 400MM x 370MM. ASSENTO FIXADO A BASE POR INTERMEDIO DE 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS. 1/4 x 7/8 E PORCAS DE GARRA DE 1/4 COM ALMOFADAS MOLDADAS EM ESPESSURA DE POLIURETANO INJETADO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: ASSENTO MEDINDO 470MM x 430 x 50MM E ENCOSTO MEDINDO: 400 x 370MM x 50MM COM DENSIDADE DE 50KG / M2 REVESTIDO EM SIMILAR COURO COSTURADO EM LINHA DE NILON DE 0,40 MM. BASE SKY COM TUBO DE 0,1 POLEGADAS NA COR PRETA.	UN	R\$ 440,00	R\$ 88.000,00
39	100	COLCHAO EM ESPUMA D-45 MEDINDO 0,88 X 1,90 X 0,20CM. REVESTIMENTO EM SIMIL COURO, PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO, ANTI-ALÉRGICO.	UN	R\$ 409,00	R\$ 40.900,00
40	50	CONEXÃO 90° PARA MESA, EM MDP 25 MM, COM BORDA PLASTICA PS 2 MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 x 0,74 x 0,60 cm . NAS CORES CILIEGIO OU NOGAL.	UN	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
41	50	DIVISÓRIA PARA MESÃO, ESPESSURA 18 MM COPM BORDA PLASTICA OS 0,7MM. FIXAÇÃO SOBRE TAMPO DA MESA COM DISTANCIADOR, EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO, NIQUELADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10 X 0,25 cm. NAS CORES CILIEGIO OU NOGAL.	UN	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
42	50	DIVISÓRIA PARA MESÃO, ESPESSURA 18 MM COPM BORDA PLASTICA OS 0,7MM. FIXAÇÃO SOBRE TAMPO DA MESA COM DISTANCIADOR, EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO, NIQUELADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 0,25 cm. NAS CORES CILIEGIO OU NOGAL.	UN	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
43	50	DIVISÓRIA PARA MESÃO, ESPESSURA 18 MM COPM BORDA PLASTICA OS 0,7MM. FIXAÇÃO SOBRE TAMPO DA MESA COM DISTANCIADOR, EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO, NIQUELADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10 X 0,25 cm. NAS CORES CILIEGIO OU NOGAL.	UN	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
47	50	GAVETEIRO VOLANTE OPERACIONAL 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO TAMPO EM MDP 25MM COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. CAIXA E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP 18 MM COM BORDA PLASTICA PS 0,7 MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO, HASTES PARA PASTA SUSPensa PINTADOS COM TINTA EPOXI E PO, TRILHO TELESCOPICO COM ABERTURA TOTAL NO GAVETÃO E CORREDIÇAS COMUNS NAS GAVETAS. PUXADORES ABS. RODIZIOS EM POLIPROPILENO PRETO RB40. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MED. APROXIMADAMENTE 0,47 x 0,70 x 0,45 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGA, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 710,50	R\$ 35.525,00

48	50	GAVETEIRO VOLANTE OPERACIONAL 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO TAMPO EM MDP 25MM COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. CAIXA E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP 18 MM COM BORDA PLASTICA PS 0,7 MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO, HASTES PARA PASTA SUSPENSAS PINTADAS COM TINTA EPOXI E PO, TRILHO TELESCOPICO COM ABERTURA TOTAL NO GAVETÃO E CORREDIÇAS DE METAL NAS GAVETAS. PUXADORES ABS. RODIZIOS EM POLIPROPILENO PRETO RB40. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MED. APROXIMADAMENTE 0,47 x 0,70 x 0,45 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO	UN	R\$ 713,00	R\$ 35.650,00
49	100	GAVETEIRO VOLANTE OPERACIONAL 4 GAVETAS. TAMPO EM MDP 25MM COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. CAIXA E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP 18 MM COM BORDA PLASTICA PS 0,7 MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO, CORREDIÇAS DE METAL NAS GAVETAS, COM ABERTURA PARCIAL. PUXADORES ABS. RODIZIOS EM POLIPROPILENO PRETO RB40. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MED. APROXIMADAMENTE 0,47 x 0,70 x 0,45 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO	UN	R\$ 760,00	R\$ 76.000,00
54	60	LONGARINA 03 LUGARES COM SAPATAS NAS EXTREMIDADES, COMPOSTAS EM TUBOS DE AÇO REFORÇADOS DE 40 x 80MM E PAREDES DE 1,5MM DE ESPESSURA. PINTADOS EM EPOXI PO, COM MADEIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATOMICO PRENSADO COM ASSENTO MEDINDO 470MM x 370MM E ENCOSTO MEDINDO 400MM x 370MM, ASSENTO FIXADO A BASE POR INTERMEDIO DE QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4 x 7/8 E PORCAS DE GARRAS DE 1/4, COM ALMOFADAS MOLDADAS ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADES MINIMAS DE 52 KG/M3, REVESTIMENTA EM SIMILAR COURO COSTURADO EM GOMOS COM LINHA DE NYLON 0,40MM.	UN	R\$ 1.012,00	R\$ 60.720,00
55	50	LONGARINA DE 05 LUGARES, FIXA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO 16 x 30MM, COM PAREDE NA ESPESSURA DE 12MM EM AÇO CARBONO, NAS ESPECIFICAÇÕES SAE 1006/1010. ESTRUTURA EM TUBOS CURVADOS E SOLDADOS EM SISTEMA MIG, E ACABAMENTO SEM SOLDA APARENTE COM SAPATAS DE APOIO DIRETAMENTE AO PISO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PO NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DO TIPO AA, C/ ENGATE EM PERFIL FERRO CHATO, NAS LATERAIS PARA ENCAIXAR AS CADEIRAS FORMANDO FILEIRAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO VERTICAL.	UN	R\$ 995,00	R\$ 49.750,00

103	100	SUPORTE PARA CPU EM MDP 18MM COM BORDA PLASTICA OS 0,7MM. RODIZIOS EM POLIPROPILENO PRETO RB40. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MED. APROXIMADAMENTE 0,30 x 0,127 x 0,43 cm. NAS CORES CILIEGIO OU NOGAL	UN	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
-----	-----	--	----	------------	---------------

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e conseqüentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

**4.1.** Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

**4.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.1.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**4.2.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO****CLÁUSULA QUINTA.**

**5.1.** Entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela PMCA.

**5.2.** Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

**5.3.** Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

**5.4.** Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

**5.5.** Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

**PRAZO E LOCAL E CONDIÇÃO PARA ENTREGA****CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** A contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Valdenir Heringer da Silva, nº 199 – Centro - Casimiro de Abreu – RJ das 09h00min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

**6.2.** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais;

**6.3.** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;

**6.4.** A(s) nota(s) fiscal (is) deverá (ão) ser apresentada(s) no ato da entrega dos materiais, para ser (em) atestada(s) e encaminhada(s) para pagamento que deverá ser efetuado em até 30(trinta) dias após a sua apresentação;

**6.5.** A(s) firma(s) vencedora(s) deverá (ão) assinar contrato com esta Municipalidade se comprometendo com os termos apresentados no ato licitatório;

**6.6.** A contratada deverá entregar ao município, os mobiliários no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir da data determinada do Campo "DATA DE INÍCIO" da Ordem de Fornecimento.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA****CLÁUSULA SÉTIMA.**

**7.1.** O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da PMCA, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

**7.2.1.** O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

**7.3.** O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:**8.1. DA PMCA**

**8.1.1.** Fiscalizar a entrega, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento, empenhado e contratado, consoante a necessidade da Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.



93	100	PORTA TECLADO RETRATIL EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. CORREÇÃO COMUM COM ABERTURA PARCIAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MED. APROXIMADAMENTE 0,30 x 0,127 x 0,43 cm. NAS CORES CILIEGIO OU NOGAL.	UN	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
94	50	RACK ESPECIAL EM MDF 18MM, MEDINDO 1,30X1,67X0,42CM, COM PRATELEIRAS E UMA GAVETA, PARA TV ATÉ 42", DVD E SOM. COM FUNDO EM FORMATO DE MEIA-LUA	UN	R\$ 670,00	R\$ 33.500,00
95	20	ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS, MALHA PERFURADA PARA MELHOR VENTILAÇÃO, PORTAS EMBUTIDAS QUE POSSIBILITAM FECHAMENTO PRECISO COM SEGURANÇA, DOBRADIÇAS INTERNAS, PORTA ETIQUETA, PÉS NIVELADORES, FECHADURAS COM CHAVES PARA CADA PORTA, COM ACABAMENTO EM EPOXI NA COR CRISTAL, CHAPA Nº 22, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 195, LARGURA 140 CM E PROFUNDIDADE 42CM.	UN	R\$ 2.920,00	R\$ 58.400,00
96	10	SOFÁ ESPECIAL DE 03 LUGARES, COM ESTRUTURA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM FORMATO ANATÔMICO COM CONCHA ÚNICA COM 580MM DE LARGURA, E ALMOFADAS DO ASSENTO 580MM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA DE 60MM. DENSIDADE DE 53KG/M3. ENCOSTO MEDINDO LARGURA DE 580MM, ALTURA 410MM E ESPESSURA 60MM. DENSIDADE 53KG/M3. REVESTIDO EM COURISSIMO COM APOIO DE BARÇO E PÉS CONSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM ALMA DE AÇO POLIURETANO INTEGRAL SKIN RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, COM COSTURA GOMADAS VERTICAIS.	UN	R\$ 2.560,00	R\$ 25.600,00
97	20	SOFÁ 2 LUGARES, COM ESTRUTURA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM FORMATO ANATOMICO CONCHA ÚNICA, COM 580MM DE LARGURA E ALMOFADAS DO ASSENTO COM 580MM, PROFUNDIDADE DE 540MM, E ESPESSURA DE 60MM. DENSIDADE 53 KG/M3. ENCOSTO MEDINDO LARGURA DE 580MM, ALTURA DE 410MM, ESPESSURA DE 60MM. DENSIDADE 53 KG/M3. REVESTIDO EM COURISSIMO COM APOIO DE BRAÇO E PÉS COSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM ALMA DE AÇO E INJETADOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN RÍGIDO ALTO IMPACTO COM COSTURA GOMADAS VERTICAIS.	UN	R\$ 1.755,00	R\$ 35.100,00
98	30	SOFÁ DE 1 LUGAR COM ASSENTO E ENCOSTO EM ALMOFADA FIXA, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA E AÇO, COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM FORMATO ANATOMICO CONCHA ÚNICA. REVESTIDO EM COURISSIMO COM APOIO DE BRAÇO E PÉS CONSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM ALMA DE AÇO E INJETADOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN RÍGIDO ALTO IMPACTO, COM COSTURA GOMADAS VERTICAIS. MEDIDAS: LARGURA DE 0,80M x ALTURA 0,83 x PROFUNDIDADE 0,80M. DENSIDADE 23 NO ASSENTO. DENSIDADE DE 21 SOFT NO ENCOSTO.	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
99	20	SOFÁ DE 3 LUGARES COM ESTRUTURA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM FORMATO ANATOMICO CONCHA ÚNICA, COM 580MM DE LARGURA E ALMOFADAS DO ASSENTO COM 580MM, PROFUNDIDADE DE 540MM, E ESPESSURA DE 60MM. DENSIDADE 53 KG/M3. ENCOSTO MEDINDO LARGURA DE 580MM, ALTURA DE 410MM, ESPESSURA DE 60MM. DENSIDADE 53 KG/M3. REVESTIDO EM COURISSIMO COM APOIO DE BRAÇO E PÉS COSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM ALMA DE AÇO E INJETADOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN RÍGIDO ALTO IMPACTO COM COSTURA GOMADAS VERTICAIS.	UN	R\$ 2.565,00	R\$ 51.300,00
100	30	SOFÁ ESPECIAL 02 LUGARES EM COURINO PRETO E COM ESTRUTURA CROMADA. FORMATO ANATOMICO. ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA E EXTERNA DE AÇO CARBONO. INJETADOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKIN RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, COM COSTURAS GOMADAS. LASTRO DOS ASSENTOS DE PERCINTAS DE BORRACHA COM MOLAS ZIG-ZAG. REVESTIDO EM COURISSIMO. MEDIDAS: LARGURA 151 CM x PROF 86 CM x ALT. 78 CM. DENSIDADE 28 SOFT.	UN	R\$ 3.110,00	R\$ 93.300,00
101	200	SUPORTE PARA MONITOR, COM PRATELEIRA INTERNA EM MELAMINICO 18MM, MEDINDO 330X260X120MM	UN	R\$ 159,00	R\$ 31.800,00
102	30	SUPORTE COM VIDRO PARA ARMÁRIO CREDENZA. FEITO EM VIDRO TEMPERADO PRETO 10MM. COM ACABAMENTO E APOIO EM ALUMINIO POLIDO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,35 x 0,42 x 0,11 cm.	UN	R\$ 735,00	R\$ 22.050,00

56	50	LONGARINA DE 3 LUGARES, FIXA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE 26 x 30MM, COM PAREDE NA ESPESSURA DE 12MM EM AÇO CARBONO, NAS ESPECIFICAÇÕES SAE 1006/1010. ESTRUTURA EM TUBOS CURVADOS E SOLDADOS EM SISTEMA MIG, E ACABAMENTO SEM SOLDA APARENTE COM SAPATAS DE APOIO DIRETAMENTE AO PISO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PO NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DO TIPO AA, C/ ENGATE EM PERFIL FERRO CHATO, NAS LATERAIS PARA ENCAIXAR AS CADEIRAS FORMANDO FILEIRAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO VERTICAL.	UN	R\$ 740,00	R\$ 37.000,00
57	40	MESA AUXILIAR COMPLEMENTAR TAMBURATO. PÉ PAINEL TAMPO E PÉS EM TAMBURATO 40MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 3MM DE ESPESSURA E RAIOS 3MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MESA COM RODÍZIO NA BASE O QUE PROPORCIONA MOVIMENTAÇÃO A MESA. MEDINDO APROX. 0,90 x 0,74 x 0,40 cm NAS CORES NOGAL E CILIEGIO.	UN	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
58	20	MESA AUXILIAR TAMBURATO PÉ PAINEL TAMPO E PÉS EM TAMBURATO 40MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 3MM DE ESPESSURA E RAIOS 3MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MESA COM RODÍZIO NA BASE O QUE PROPORCIONA MOVIMENTAÇÃO A MESA. MEDINDO APROX. 0,90 x 0,69 x 0,40 cm	UN	R\$ 725,00	R\$ 14.500,00
59	20	MESA DE REUNIÃO TAMBURATO PÉ PAINEL TAMPO E PÉS EM TAMBURATO 40MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 3MM DE ESPESSURA E RAIOS 3MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MESA COM CALHA BASCULHANTE PARA PASSAGEM DE FIOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 x 0,74 x 1,20 cm NAS CORES NOGAL E CILIEGIO.	UN	R\$ 2.185,00	R\$ 43.700,00
60	30	MESA EM FORMATO "L" DIRETORIA PÉ PAINEL, TAMPO (UMA PARTE VIDRO TEMPERADO PRETO 10MM) OUTRA COM TAMBURATO 40MM E PÉS EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO, COM GAVETEIRO ACOPLADO FORMA DE PEDESTAL, NO LADO DIREITO, COM 2 GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSÁVEL. GAVETAS E GAVETÃO COM TRILHO TELESCÓPICO E TRAVAMENTO SIMULTANEO PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 X 1,70 X 0,80 x 0,74 cm. GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO: 0,45 x 0,80 x 0,70 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 2.915,00	R\$ 87.450,00

61	30	MESA EM FORMATO "L" DIRETORIA PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO, COM GAVETEIRO ACOPLADO FORMA DE PEDESTAL, NO LADO DIREITO, COM 2 GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS E GAVETÃO COM TRILHO TELESCÓPICO E TRAVAMENTO SIMULTANEO PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 X 1,70 X 0,80 x 0,74 cm. GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO: 0,45 x 0,80 x 0,70 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 2.715,00	R\$ 81.450,00
62	30	MESA EM L OPERACIONAL PE PAINEL DIREITA/ESQUERDA, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,20 X 0,74 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 916,50	R\$ 27.495,00
63	30	MESA EM L OPERACIONAL PE PAINEL DIREITA/ESQUERDA, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40 X 0,74 x 0,60 cm NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.035,00	R\$ 31.050,00
64	30	MESA EM L OPERACIONAL PE PAINEL DIREITA/ESQUERDA, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 1,60 X 0,74 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.175,00	R\$ 35.250,00

75	30	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL, TAMPO DE MESA DE VIDRO TEMPERADO 10MM E PÉS EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO, COM GAVETEIRO ACOPLADO FORMA DE PEDESTAL, NO LADO DIREITO, COM 2 GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS E GAVETÃO COM TRILHO TELESCÓPICO E TRAVAMENTO SIMULTANEO PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 X 0,75 X 0,80 cm. GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO: 0,45 x 0,80 x 0,70 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 2.535,00	R\$ 76.050,00
76	30	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 40MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 X 0,75 X 0,80 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 1.440,00	R\$ 43.200,00
77	30	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO, COM GAVETEIRO ACOPLADO FORMA DE PEDESTAL, NO LADO DIREITO, COM 2 GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS E GAVETÃO COM TRILHO TELESCÓPICO E TRAVAMENTO SIMULTANEO PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 X 0,75 X 0,80 cm. GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO: 0,45 x 0,80 x 0,70 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 2.115,00	R\$ 63.450,00
78	30	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO, COM GAVETEIRO ACOPLADO FORMA DE PEDESTAL, NO LADO DIREITO, COM 2 GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa. GAVETAS E GAVETÃO COM TRILHO TELESCÓPICO E TRAVAMENTO SIMULTANEO PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 X 0,75 X 0,80 cm. GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO: 0,45 x 0,80 x 0,70 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 2.220,00	R\$ 66.600,00
92	50	POLTRONA DE 1 LUGAR, CONCHA DUPLA DE ESPALDAR MEDIO, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA, CONCHA E BRAÇOS FECHADOS TOTALMENTE REVESTIDOS EM SIMILAR COURO.	UN	R\$ 1.185,00	R\$ 59.250,00

		MED. APROXIMADAMENTE 0,35 x 0,31 x 0,415 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO			
50	100	LIXEIRA PRATICA 12 LTS, COM ALÇA PARA CARREGAR, PEDAL COM BASE DE AÇO INOX E POLIPROPILENO, SISTEMA DE ADERENCIA NO FUNDO COM VENTOSA, SISTEMA INTERNO DE MOVIMENTAÇÃO DO PEDAL DE ALTA DURABILIDADE E BALDE REMOVIVEL COM ALÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,25 x 0,41 CM.	UN	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
51	100	LIXEIRA PRATICA 20 LTS, COM ALÇA PARA CARREGAR, PEDAL COM BASE DE AÇO INOX E POLIPROPILENO, SISTEMA DE ADERENCIA NO FUNDO COM VENTOSA, SISTEMA INTERNO DE MOVIMENTAÇÃO DO PEDAL DE ALTA DURABILIDADE E BALDE REMOVIVEL COM ALÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,29 x 0,44 CM.	UN	R\$ 323,00	R\$ 32.300,00
52	100	LIXEIRA PRATICA 30 LTS, COM ALÇA PARA CARREGAR, PEDAL COM BASE DE AÇO INOX E POLIPROPILENO, SISTEMA DE ADERENCIA NO FUNDO COM VENTOSA, SISTEMA INTERNO DE MOVIMENTAÇÃO DO PEDAL DE ALTA DURABILIDADE E BALDE REMOVIVEL COM ALÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,29 x 0,63 CM.	UN	R\$ 438,00	R\$ 43.800,00
53	100	LIXEIRA PRATICA 50 LTS, COM ALÇA PARA CARREGAR, PEDAL COM BASE DE AÇO INOX E POLIPROPILENO, SISTEMA DE ADERENCIA NO FUNDO COM VENTOSA, SISTEMA INTERNO DE MOVIMENTAÇÃO DO PEDAL DE ALTA DURABILIDADE E BALDE REMOVIVEL COM ALÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48 x 0,37 x 0,56CM.	UN	R\$ 920,00	R\$ 92.000,00
72	30	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL, TAMPO DE MESA DE VIDRO TEMPERADO 10MM E PÉS EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 0,75 X 0,80 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 1.670,00	R\$ 50.100,00
73	30	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL, TAMPO DE MESA DE VIDRO TEMPERADO 10MM E PÉS EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 X 0,75 X 0,80 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 1.810,00	R\$ 54.300,00
74	30	MESA RETA DIRETORIA PÉ PAINEL, TAMPO DE MESA DE VIDRO TEMPERADO 10MM E PÉS EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO, COM GAVETEIRO ACOPLADO FORMA DE PEDESTAL, NO LADO DIREITO, COM 2 GAVETAS E UM GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSÃO. GAVETAS E GAVETÃO COM TRILHO TELESCÓPICO E TRAVAMENTO SIMULTANEO PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 X 0,75 X 0,80 cm. GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO: 0,45 x 0,80 x 0,70 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 2.350,00	R\$ 70.500,00

65	30	MESA EM L OPERACIONAL PE PAINEL DIREITA/ESQUERDA, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm . SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,40 X 0,74 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 944,00	R\$ 28.320,00
66	30	MESA EM L OPERACIONAL PE PAINEL DIREITA/ESQUERDA, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,60 X 0,74 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00
67	30	MESA EM L OPERACIONAL PE PAINEL DIREITA/ESQUERDA, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,60 X 0,74 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.115,00	R\$ 33.450,00
68	30	MESA EM L OPERACIONAL PE PAINEL DIREITA/ESQUERDA, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,80 X 0,74 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.285,00	R\$ 38.550,00
69	30	MESA EM L OPERACIONAL PE PAINEL DIREITA/ESQUERDA, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 2,20 X 0,74 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.435,00	R\$ 43.050,00

70	50	MESA REDONDA DE REUNIÃO OPERACIONAL PÉ PAINEL, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAI0 DE 2MM. TAMPO COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO NIQUELADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6x17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 x 0,74 x 1,00 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 628,00	R\$ 31.400,00
71	50	MESA REDONDA DE REUNIÃO OPERACIONAL PÉ PAINEL, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAI0 DE 2MM. TAMPO COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO NIQUELADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6x17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 x 0,74 x 1,20 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
79	50	MESA RETA OPERACIONAL PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAI0 2MM. SAIA EM MDP 15MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 0,74 X 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
80	30	MESA RETA OPERACIONAL PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAI0 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 X 0,74 X 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
81	60	MESA RETA OPERACIONAL PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAI0 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,74 X 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 515,00	R\$ 30.900,00

29	30	BEBEDOURO PURIFICADOR, GABINETE EM AÇO INOX, TRES TORNEIRAS, CROMADAS COM ROSCA DE ALTA VAZÃO, RESERVATORIO DE 100 LITROS EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS E COMPRESSOR COM REGRIGERAÇÃO DE GAS ECOLOGICO DE 1/5 HP (MINIMO) E RENDIMENTO MINIMO DE 25 LITROS/HORA, FILTRO EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO PARA ALTAS VAZOES, COMPOSTO POR ELEMENTO FILTRANTE DE FIBRA DE POLIPROPILENO E CARVAO ATIVADO, TERMOSTATO REGULAVEL, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS REMOVIVEL. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO : 1,47 x 0,81 x 0,63 cm. SERPENTINA EM AÇO INOX 304, TEMPERATURA DA AGUA ENTRE 6 A 14°. POTENCIA APROXIMADA DE 240W.	UN	R\$ 3.690,00	R\$ 110.700,00
37	10	CADEIRA PRESIDENTE. POLTRONA DE ESPALDAR ALTO COM COMPENSADO ANATOMICO DE 18MM, ESPUMA LAMINADA DE 120MM NAS LATERAIS, GOMOS CENTRAIS PERFURADO COM ESPUMA LAMINADA SOFT DE 100MM. BRAÇOS EM TUBO ELIPTICO CROMADO, COM APOIO PARA BRAÇO REVESTIDO. BASE GIRATORIA COM MECANISMO DE AJUSTE SINCRONIZADO. ASSENTO: MADEIRA COMPENSADA 100% PINUS COM ESPESSURA DE 20MM SENDO 11 LAMINAS DE 12MM. ESPUMA EXPANDIA 100 5 POLIURETANO COM 120MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 35/26 KG/M3. PARA UNIAO DO ASSENTO E ENCOSTO É UTILIZADO UMA CHAPA DOBRADA EM FORMA DE "L" COM PERFIL EM BARRA CHATA DE 120MM DE LARGURA X 1/4 DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO PINTADO. A CHAPA É FIXADA AO ASSENTO E AO ENCOSTO POR PARAFUSOS ROSQUEADOS NAS PORCAS GARRAS PRE-MONTADAS NAS MADEIRAS DO ENCOSTO E ASSENTO. BRAÇO: EM TUBO ELIPTICO CROMADO COM PERFIL DE 45MM X 20MM X 1,20 DE ESPESSURA EM AÇO CROMADO SOLDADO À TIGRE, SEM REBARBAS. SISTEMA DE FIXAÇÃO CONFECCIONADA EM BARRAS CHATA DE AÇO COM PERFIL 1.1/4" X 1/4" SOLDADAS AO TUBO ELIPTICO, COM FURAÇÃO PADRÃO CORSA. APOIO PARA BRAÇO FEITO EM MADEIRA FREIJÓ COM ESPUMA EXPANDIDA DE 20MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 33 KG/M3, FIXADA COM ADESIVO PARA COLCHÕES E ESTOFADOS. O REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA BRAÇO SÃO EM COURO ECOLOGICO DIPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. SUA FIXAÇÃO É FEITA ATRAVES DE COLA E GRAMPOS. DIMENSOES: LARGURA SEM OS BRAÇOS - 520MM; LARGURA COM OS BRAÇOS- 720MM; PROFUNDIDADE - 600MM; ALTURA DO ENCOSTO COM ASSENTO - 900MM. BASE EXCENTRICA CROMADA, FORMATO ESTRELA, COM RELAX E 3 VELOCIDADES DE ENCOSTO.	UN	R\$ 2.685,00	R\$ 26.850,00
38	200	CESTO DE LIXO EM AÇO 1020, PINTADA REVESTIDA EM CURVIM COM FUNDO E ARO DE ALUMINIO MEDINDO 0,23 x 0,25 cm .	UN	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00
44	150	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS. PINTADA NA COR GRAFITE, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 16 (ESP. 1,25MM) COM FURAÇÃO CONTINUA DE 60 EM 60MM PARA GRADUAÇÃO DAS PRATELEIRAS. TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 20 (ESPESSURA = 90MM) EM FORMA DE "U" PARA FIXAÇÃO ENTRE COLUNAS. PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE CARBONO Nº 22. AS ESTANTES DEVERÃO SER AUTO-PORTANTES QUANDO ESTIVEREM COM SEU CARREGAMENTO MAXIMO. CADA PRATELEIRA SUPORTA 80KG SEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO. MED. 92,5 x 198 x 30CM.	UN	R\$ 435,00	R\$ 65.250,00
45	150	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULAVEIS. PINTADA NA COR GRAFITE, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 16 (ESP. 1,25MM) COM FURAÇÃO CONTINUA DE 60 EM 60MM PARA GRADUAÇÃO DAS PRATELEIRAS. TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 20 (ESPESSURA = 90MM) EM FORMA DE "U" PARA FIXAÇÃO ENTRE COLUNAS. PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE CARBONO Nº 22. AS ESTANTES DEVERÃO SER AUTO-PORTANTES QUANDO ESTIVEREM COM SEU CARREGAMENTO MAXIMO. CADA PRATELEIRA SUPORTA 100KG SEM APRESENTAR DEFORMAÇÃO. MED. 92,5 x 198 x 42CM.	UN	R\$ 537,00	R\$ 80.550,00
46	50	GAVETEIRO FIXO OPERACIONAL 2 GAVETAS PARA FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DAS MESAS, COM CAIXA E FRENTE EM MDP 18MM, COM BORDA PLASTICA OS 0,7MM FECHADURA COM TRAVAMENTO PARA APENAS 1 GAVETA. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. CORREDIÇAS DE METAL, COM ABERTURA PARCIAL E PUXADORES ABS.	UN	R\$ 217,00	R\$ 10.850,00

18	60	ARMARIO SUSPENSO COM PORTA EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. COSTA E LATERAIS EM 18MM. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 x 0,41 x 0,37 cm. NAS CORES NOGAL, CILIEGIO OU CRISTAL. FECHADURA CROMADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 35MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. PUXADORES ABS.	UN	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00
19	60	ARMARIO SUSPENSO COM PORTA EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. COSTA E LATERAIS EM 18MM. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 x 0,41 x 0,37 cm. NAS CORES NOGAL, CILIEGIO OU CRISTAL. FECHADURA CROMADA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO. DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, COM DIAMETRO DE 35MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. PUXADORES ABS.	UN	R\$ 510,00	R\$ 30.600,00
20	30	ARMARIO VESTIARIO EM AÇO, MEDINDO (198 x 1200 x 400MM) = (AXLXP), COM 16 VAOS, SOBREPOSTOS QUATRO A QUATRO, CONTENDO: 01 (UM) PORTA POR COMPARTIMENTO, COM VENEZIANA, FECHADURA, AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE Nº 22.	UN	R\$ 2.084,00	R\$ 62.520,00
24	30	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO PÉ PAINEL TAMPO E PÉS EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 x 740 x 1,10 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
25	30	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO PÉ PAINEL TAMPO E PÉS EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 x 0,74 x 1,10 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
26	30	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO PÉ PAINEL TAMPO E PÉS EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17 mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 x 0,74 x 1,10 x 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 719,00	R\$ 21.570,00
27	50	BEBEDOURO DE PAREDE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TERMOELETRICA, CAP. 14 COPOS AGUA GELADA/HORA, TEMPERATURA 4° A 14° C, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,47 x 0,35 x 0,37 cm, 5 ESTAGIOS DE FILTRAÇÃO E CARVÃO ATIVADO QUE RETIRA CLORO, FERRUGEM, LIMO, ETC. FILTRO EXTERNO COM SISTEMA TROCA FACIL, GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO. BIVOLT. ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE.	UN	R\$ 895,00	R\$ 44.750,00
28	30	BEBEDOURO MODELO COLUNA PARA GARRAÇÃO, COM GABINETE EM AÇO ELETROZINCADO BRANCO, BASE EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. TAMPA, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. CONEXÕES HIDRAULICAS ELETRICAS EM MATERIAL ATOXICO. TORNEIRAS EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA. VAZAO APROXIMADA 30L/HORA. SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATORIO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVES DE TERMOSTATO ENTRE 15° E 4°C.	UN	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00

82	150	MESA RETA OPERACIONAL PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,74 X 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 568,00	R\$ 85.200,00
83	100	MESA RETA OPERACIONAL PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 0,74 X 0,60 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
84	30	MESA RETA TAMBURATO PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM TAMBURATO 40MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 3MM DE ESPESSURA E RAIOS 3MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 X 0,74 X 0,80 cm. NAS CORES CILIEGIO OU NOGAL.	UN	R\$ 1.415,00	R\$ 42.450,00
85	30	MESA RETA TAMBURATO PÉ PAINEL, TAMPO E PÉS EM TAMBURATO 40MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 3MM DE ESPESSURA E RAIOS 3MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 0,74 X 0,80 cm. NAS CORES CILIEGIO OU NOGAL.	UN	R\$ 1.320,00	R\$ 39.600,00
86	30	MESA REUNIÃO DIRETORIA PÉ PAINEL TAMPO E PÉS EM TAMBURATO 40MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 3MM DE ESPESSURA E RAIOS 3MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MESA COM CALHA BASCULHANTE PARA PASSAGEM DE FIOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 x 0,74 x 1,20 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 1.970,00	R\$ 59.100,00
87	30	MESA SEMI OVAL OPERACIONAL PE PAINEL TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLASTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS 2MM. TAMPO COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO NIQUELADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6x17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 x 0,74 x 1,20 cm. NAS CORES CILIEGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 915,00	R\$ 27.450,00

88	30	MESA SEMI OVAL OPERACIONAL PE PAINEL TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS DE 2MM. TAMPO COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO NIQUELADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6x17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 x 0,74 x 1,20 cm. NAS CORES CILÉGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 999,00	R\$ 29.970,00
89	50	MESAO CENTRAL COMPONIVEL, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS DE 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. CALHA PASSA FIO E COLUNA CENTRAL PARA DIVISORIA, FORMANDO 2 MESAS DE TRABALHO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 0,74 x 1,322 cm. NAS CORES CILÉGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.105,00	R\$ 55.250,00
90	50	MESAO CENTRAL COMPONIVEL, TAMPO E PES EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS DE 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, PROPORCIONANDO DESIGN ARROJADO. CALHA PASSA FIO E COLUNA CENTRAL PARA DIVISORIA, FORMANDO 2 MESAS DE TRABALHO. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,74 x 1,322 cm. NAS CORES CILÉGIO/ CIL., NOGAL/ PRETO , CIL/PRETO, NOGAL/NOGAL, NOGAL/PRETO.	UN	R\$ 1.055,00	R\$ 52.750,00
91	150	POLTRONA INTERLOCUTOR, ESTRUTURA FIXA EM AÇO C/ PRANCHETA ESCAMOTEAVEL REVESTIDA EM FÓRMICA E PAR DE BRAÇO EM POLIURETANO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM SIMILI COURO C/ ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM DESENHOS EM GOMOS	UN	R\$ 890,00	R\$ 133.500,00
104	100	TRAVESSEIRO EM FLOCOS DE ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,40CM. REVESTIMENTO EM SIMIL COURO, ESPUMA 100% POLIURETANO, ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO, ANTI-ALÉRGICO.	UN	R\$ 63,90	R\$ 6.390,00
105	200	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, COM SISTEMA DE OSCILAÇÃO, GIRANDO PARA OS DOIS LADOS. GRADE REMOVIVEL. DIAMETRO DE 60 CM. GRADES EM AÇO E HELICE EM POLIETILENO. DIMENSOES APROXIMADAS: 0,60 x 0,39 cm. PESO APROXIMADO 4KG.	UN	R\$ 298,00	R\$ 59.600,00

## VRB PARTICIPAÇÕES LTDA ME

Item	Quantidade	Especificação	UNID	Preço unitário	Preço total
1	30	ARMARIO 01 PORTA E 3 PRATELEIRAS TAMBURATO. TAMPOS FABRICADOS EM MDP 40MM. COSTA, LATERAIS, FRENTE DE PORTA E PRATELEIRA EM 18MM. TAMPOS UM AFACE FIXADOS COM MINIFIX. DOBRADIÇA 110°. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 LARG x 1,62 x 0,50 cm PROF. NAS CORES NOGAL E CILEGIO.	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 38.700,00

2	30	ARMARIO ALTO 1 PORTA ABRE PARA DIREITA EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS DE 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS ARMARIO ALTO 1 PORTA ABRE PARA DIREITA EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS DE 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO. 3 PRATELEIRAS EM MDP 25MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,45 x 0,50 x 1,61 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO/TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO. 3 PRATELEIRAS EM MDP 25MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,45 x 0,50 x 1,61 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 1.130,00	R\$ 33.900,00
3	30	ARMARIO ALTO 1 PORTA ABRE PARA ESQUERDA EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS DE 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO. 3 PRATELEIRAS EM MDP 25MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: : 0,45 x 0,50 x 1,61 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 1.135,00	R\$ 34.050,00
4	30	ARMARIO ALTO 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM TAMBURATO MDP 40 MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS DE 2MM. SAIA EM MDP 18MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7MM. TAMPO COM SISTEMA DISTANCIADOR, UMA FACE FIXADO COM MINIFIX, COM FIXAÇÃO EM SUPORTE DE AÇO ESTAMPADO NIQUELADO, AFASTADORES DE ALUMÍNIO POLIDO. PUXADOR DE ALUMÍNIO. 3 PRATELEIRAS EM MDP 25MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO REGULÁVEL M6X17mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,90 x 0,50 x 1,75 cm. NAS CORES BETULA/BETULA; MARIBO/MARIBO; PRETO/BETULA; PRETO/MARIBO	UN	R\$ 1.855,00	R\$ 55.650,00
9	30	ARMARIO COM 08 COMPARTIMENTOS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22. MEDINDO 1,98M x 0,42CM x 1,24CM PORTA COM REFORÇO INTERNO. PINTURA EM TINTA EPOXI PO POLIESTER TEXTURIZADA A 180°, NA COR CRISTAL COM PORTAS CRISTAL, EM MODULOS TOTALMENTE REBITADOS, COM FECHADURA ESCAMOTEAVEL COM CHAVE E VARAO INTERNO. VENTILAÇÃO NO FUNDO E BATENTES DE BORRACHA NAS PORTAS, PES DESLIZADORES REGULAVEIS.	UN	R\$ 2.090,00	R\$ 62.700,00
13	30	ARMARIO ESPECIAL COM 12 COMPARTIMENTOS CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 22. MEDINDO 1,98M x 0,42CM x 0,93CM. PORTA COM REFORÇO INTERNO, PINTURA EM TINTA EPOXI PO POLIESTER TEXTURIZADA A 180°, NA COR CRISTAL COM PORTAS CRISTAL, EM MODULOS TOTALMENTE REBITADOS, COM FECHADURA ESCAMOTEAVEL COM CHAVE E VARAO INTERNO. VENTILAÇÃO NO FUNDO E BATENTES DEBBORRACHA NAS PORTAS, PES DESLIZADORES REGULAVEIS.	UN	R\$ 1.760,00	R\$ 52.800,00
17	60	ARMARIO SUSPENSO ABERTO EM MDP 25MM, COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIOS DE 2MM. COSTA E LATERAIS EM 18MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 18MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 x 0,41 x 0,35 cm. NAS CORES NOGAL, CILEGIO OU CRISTAL.	UN	R\$ 356,00	R\$ 21.360,00